



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 028/2022, **da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,** **AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ao** **PROJETO DE LEI N.º. 010/2022, de autoria do Poder** **Executivo.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 010/2022**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR CASCALHO FORNECIDOS PELO SENHOR CLEVERSON VALÉRIO COM SERVIÇO DE HORA MÁQUINA.

DO MÉRITO

Conforme se verifica na justificativa em anexo, o projeto de lei se destina a adquirir em permuta 100 (cem) cargas de cascalho da propriedade do Sr. Cleverson Valerio, e fornecer 34 (trinta e quatro) horas/máquinas.

Nosso município possui diversas estradas rurais que necessitam constantemente de manutenção, reposição de cascalho, muitas delas objeto de indicação pelos Nobres Vereadores.

O material a ser disponibilizado pelo Sr. Cleverson será utilizado na recuperação destas estradas e, principalmente, naquelas localizadas na região do Passo Liso.

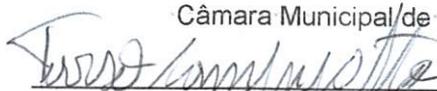
Em contrapartida, o serviço de hora/máquina a ser prestado propiciará ao produtor rural a possibilidade de construção de barracões para instalação de atividades leiteiras, pretendendo com isso incentivar o desenvolvimento econômico do município, através da agricultura e pecuária de corte e leiteira, que representam as atividades econômicas de maior desenvolvimento em nossa região.

Ademais, com o serviço pretendido, objetiva-se ainda geração de emprego e renda que pelo ciclo natural, retorna aos cofres públicos em forma de tributos e será empregado nas diversas atividades do setor público.

CONCLUSÃO

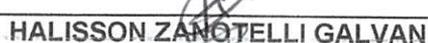
A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de maio 2022.



TARSO CAMPIGOTTO

Presidente



HALISSON ZANOTELLI GALVAN

Secretário



CELSO DE AZEVEDO

Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR